



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA DETRO/PRES N.º 1661 DE 23 DE MAIO DE 2022**

INTERVENÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL AUTORIZADOS À EMPRESA DE ÔNIBUS J.C. GUIMARÃES TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. (RJ-143) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n.º 3.893/81, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º SEI-100005/003176/2022,

### **CONSIDERANDO:**

- que todos os veículos que compõem a frota registrada nesta Autarquia para operação da linha e serviço autorizado à empresa J.C. Guimarães Transportes Coletivos LTDA. (RJ-143) encontram-se em situação irregular;

- que o transporte de passageiros é definido como serviço público de natureza essencial, devendo observar o princípio de serviço adequado, que pressupõe o pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

- as inúmeras reclamações quanto à qualidade do serviço prestado pela empresa J.C. Guimarães Transportes Coletivos LTDA, destacando a falta de ônibus, o descumprimento de horários e o péssimo estado de conservação dos veículos;

- as diversas manifestações oriundas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e de representantes dos poderes executivos locais, com origens nos municípios de Barra do Piraí e Vassouras; e

- que apesar de todas as oportunidades e prazos oferecidos à empresa em tela para regularizar sua situação nesta Autarquia, a mesma não efetivou até a presente data as medidas necessárias para a prestação adequada dos serviços,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º- Intervir nas linhas P415 Barão de Juparanã - Barra do Piraí "SA" e P417 Bacia de Pedra - Barra do Piraí (via Demétrio Ribeiro/Circular), autorizadas à empresa J.C. Guimarães Transportes Coletivos LTDA. (RJ-143), ficando a mesma impedida de operá-las.

Art. 2.º- Requisitar em caráter emergencial, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até a realização da licitação para concessão dos serviços, o que ocorrer primeiro, a permissionária

Viação Barra do Piraí Turismo LTDA. (RJ-113) para a operação das linhas abaixo indicadas, com os respectivos veículos, que deverão estar devidamente registrados e vistoriados no DETRO/RJ:

Art. 3º - Determinar a baixa de todos os veículos pertencentes à empresa J.C. Guimarães Transportes Coletivos LTDA. registrados no DETRO/RJ.

Art. 4º - A empresa requisitada deverá manter as mesmas tarifas praticadas pela empresa J.C. Guimarães Transportes Coletivos LTDA. (RJ-143).

Art. 5º - Na hipótese em que a empresa J.C. Guimarães Transportes Coletivos LTDA. (RJ-143) regularize sua situação nesta Autarquia, a presente intervenção poderá ser reavaliada.

Art. 6º - A Diretoria Técnica Operacional diligenciará no sentido de acompanhar a operação da empresa requisitada, promovendo, se necessário, os ajustes para garantir a adequada prestação dos serviços.

Art. 7º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria por parte da empresa requisitada ensejará a aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares do Decreto nº 3.893/81.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor à zero hora do dia 28 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.

**WILLIAM PENA JUNIOR**

**Presidente**

**DETRO/RJ**



Documento assinado eletronicamente por **William de Medeiros Pena Junior, Presidente**, em 23/05/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **33235098** e o código CRC **6CBCFAC4**.